

BANCO SOFISA S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 60.889.128/0001-80
NIRE 35.300.100.638

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Hora e Local: 29 de junho de 2010, às 16:00 horas, na sede social do Banco Sofisa S.A. (“Sociedade”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos nº 1.496, Bairro Jardim Paulista, CEP 01418-100.

Presença: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Sociedade, acham-se presentes os Srs. André Jafferian Neto, Antenor Araken Caldas Farias, Antonio Carlos Feitosa e Geraldo José Gardenali, verificando-se a composição de quorum suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração, conforme assinaturas apostas abaixo. Ausente o Conselheiro Alexandre Burmaian por motivo de viagem.

Mesa: Presidente: Sr. André Jafferian Neto
Secretário: Sr. Antonio Carlos Feitosa

Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar acerca da distribuição de remuneração aos acionistas da Sociedade, sob a forma de juros sobre o capital próprio (“JCP”), a ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício de 2010.

Deliberações: Após a análise da matéria constante da Ordem do Dia os Senhores Conselheiros deliberaram, por unanimidade:

1. Aprovar, em conformidade com o disposto no Art. 17, alínea “i”, do Estatuto Social da Sociedade, a distribuição de remuneração aos Acionistas, sob a forma de juros sobre o capital próprio (“JCP”), a ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício de 2010, conforme previsto no artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei no. 9.249/1995, *ad*

referendum da Assembléia Geral da Sociedade a ser realizada em abril de 2011, tendo sido autorizado: (i) valor a ser distribuído: R\$16.205.977,53 (dezesseis milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinqüenta e três centavos), que correspondem ao valor bruto de R\$0,11764706 por ação ordinária e/ou preferencial e ao valor líquido de R\$0,10000000 por ação ordinária e/ou preferencial, sujeito à retenção do imposto sobre a renda devido na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes; (ii) terão direito ao JCP os acionistas detentores de ações e/ou recibos de subscrição em 29 de junho de 2010; (iii) a partir de 30 de junho de 2010 as ações e recibos passarão a ser negociados “ex-juros” sobre o capital próprio na Bolsa de Valores de São Paulo; (iv) o JCP deverá ser desembolsado até 30 de julho de 2010.

Autorizada a Diretoria da Sociedade a adotar todas as providências necessárias para implementar as deliberações da presente reunião.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida pelo Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo manifestação foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

Assinaturas: Presidente: André Jafferian Neto; Secretário: Antonio Carlos Feitosa -
Conselheiros: André Jafferian Neto, Antenor Araken Caldas Farias, Antonio Carlos Feitosa e Geraldo José Gardenali.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas e Pareceres do Conselho de Administração da Sociedade e assinada por todos os Conselheiros presentes, ficando autorizada a sua publicação.

Antonio Carlos Feitosa
Secretário